

## ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - FENAJUFE GESTÃO 2013-2016

### PARECER SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DE DEZEMBRO DE 2013 A MARÇO DE 2014 DA FENAJUFE - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Aos 26 e 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, em Brasília-DF, em conformidade aos termos do Estatuto da FENAJUFE - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, art. 29 e art. 32 a 34, o Conselho Fiscal da FENAJUFE, reuniu-se para fiscalizar o desempenho contábil e financeiro da Federação, verificando a exatidão dos registros e documentos contábeis e financeiros e dar parecer das contas dos meses de dezembro de 2013 a março de 2014.

Local: Sede da FENAJUFE - Brasília - DF

Início: 10:00 h de 26.04.2014. Término: 12:00 h de 27.04.2014.

Conselheiros Fiscais Presentes:

#### **Titulares**

Miguel Ângelo Rangel Silva - Sintrajufe/RS

José Ailton Pinto de Mesquita Filho - Sindjufe/MS

José de Ribamar França - Sindjuf-PA/AP

#### **Suplentes**

Hélio Canguçu de Souza - Sitraemg/MG

Presidiu a reunião, o membro titular Miguel Ângelo Rangel Silva. Secretariou a reunião o membro titular José Ailton Pinto de Mesquita Filho. Passou-se a deliberar. Este Conselho Fiscal analisou os documentos apresentados: balancetes mensais, demonstrativos, balanços e demais documentos pertinentes à sua atividade finalística, apresentando as sugestões e recomendações de providências, objetivando contribuir para o aprimoramento organizacional dos trabalhos e maior aproveitamento dos recursos financeiros em benefício da categoria.

### **1 - RESULTADOS**

Foram analisados todos os documentos dos meses em referência, constatando-se:

1.1- que as divergências de valores do balancete de receitas e despesas entre os meses de julho e agosto, no que se refere ao valor de saldo anterior, onde ocorreu divergência entre o saldo final de julho e inicial de agosto nos balancetes de receitas e despesas, que foram objeto de recomendação que a coordenação providenciasse junto ao contador os esclarecimentos necessários, foram sanadas, com a respectivas emissões de balancetes competentes;

1.2 - existem membros da diretoria, competentes para as questões fiscais e financeiras, nos



**FENAJUFE**

**Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União**

Fundada em 08.12.92

---

termos dos artigos 22, letra "f" e 23, letra "a", que não providenciaram sua regularização junto às instituições financeiras, podendo gerar situações em que a entidade poderá ficar inviabilizada administrativa e financeiramente, por falta de providências formais;

1.3 - foi fornecido cópia do contrato com o novo escritório de advocacia para apreciação deste Conselho Fiscal;

1.4 - que as despesas de telefone ainda se encontram em valores elevados;

1.5 - que os valores de aluguéis do apartamento, embora represente a realidade do mercado, é muito elevado e está sendo subutilizado;

1.6 - que existem sindicatos que recolhem suas contribuições dos associados com base no vencimento básico e outros com base na remuneração, gerando arrecadação diferenciada que causa distorção entre a representação dos sindicatos nos fóruns da entidade e a participação financeira no custeio da federação;

## **2 - RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES**

2.1- sugerimos que seja recomendado ao contador que não deixe acontecer novos equívocos;

2.2 - recomendamos que os diretores que ainda não regularizaram suas representações junto às instituições financeiras, que a providenciem o mais breve possível;

2.3 - sugerir que o contrato com o novo escritório de advocacia seja divulgado para a categoria na página da internet da FENAJUFE;

2.4 - sugere-se uma utilização mais racional dos telefones;

2.5 - recomendamos que antes de hospedagem em hotel, seja obrigatório a utilização do apartamento para até 03 (três) usuários;

2.6 - tendo em vista que existem sindicatos que recolhem suas contribuições dos associados com base no vencimento básico e outros com base na remuneração, gerando arrecadação diferenciada, recomenda-se que a FENAJUFE, visando a padronização e isonomia das formas de contribuição dos sindicalizados nos respectivos sindicatos, sugira aos sindicatos que adotem, caso entendam necessário, a sistemática de contribuição sindical sobre a remuneração no percentual de 1% (um por cento);

2.7 - recomenda-se que seja consultado ao contador sobre a necessidade ou obrigatoriedade de publicação do balanço anual;

2.8 - sugere-se que o valor das diárias sejam reajustadas para R\$100,00 (cem reais) tendo em



vista: o alto custo de vida em Brasília - DF, o tempo sem reajuste das diárias e os valores praticados pelos sindicatos.

### **3 - PARECER**

Em virtude das divergências apontada no item 1.9 e a recomendação do item 2.9 da ata anterior, não foi emitido parecer em relação aos meses de agosto a novembro de 2013 na referida ata.

Após a análise das documentações contábeis apresentadas, objetivando contribuir para o aprimoramento organizacional dos trabalhos e maior aproveitamento dos recursos financeiros em benefício da categoria este Conselho Fiscal emite o presente parecer sobre balancetes mensais, demonstrativos, balanços e demais documentos pertinentes à sua atividade finalística, levando-se em consideração as sugestões e recomendações, julgando em ordem e em condições, decidiu por unanimidade pela aprovação das contas relativas aos períodos: a) de agosto a novembro de 2013; e b) dezembro de 2013 a março de 2014, nos termos constantes da presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Fiscais Titulares e pelo Conselheiro Fiscais Suplente.

Brasília (DF), 27 de março de 2014.

#### **Titulares:**

Miguel Ângelo Rangel Silva - Sintrajufe/RS

José Ailton Pinto de Mesquita Filho - Sindjufe/MS

José de Ribamar França - Sindjuf-PA/AP

#### **Suplente:**

Hélio Canguçu de Souza - Sitraemg/MG